

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Logomarca estava regulamentada através de decreto, afirma Junqueira

>> **Rodrigo Soares**
Redação DS

Alvo de ação civil pública protocolada pelo Ministério Público Estadual (MPE), o prefeito Fábio Martins Junqueira (PMDB) utilizou as redes sociais para se defender das acusações que relatam que ele adotou o logotipo utilizado em sua campanha eleitoral no ano de 2012 para fixá-lo em bens públicos, faixas, placas, banners, convites, cartazes e expedientes municipais com a finalidade de realizar promoção pessoal.

De acordo com um trecho da ação, a logomarca usada pelo chefe do Executivo denota pessoalidade e ainda possui grande excesso de semelhança com o que foi utilizada no período eleitoral.

Segundo relatos de Junqueira, o símbolo passou por modificações e não tem caráter de promoção pessoal. “Falam que a logomarca parece com a da campanha, mas houveram as devidas

modificações. A partir do momento que a gestão adota uma logomarca, ela passa a ser propriedade do município. Se caso eu for candidato e utilizar o símbolo, aí sim seria errado porque ele pertence ao município”, comentou o prefeito, ao destacar que o caso não apresenta reflexos de inconstitucionalidade, pois a logomarca não consta símbolos ou palavras que lembrem o seu nome.

“Inclusive, a logomarca foi instituída formalmente. Isso aconteceu após o judiciário fazer questionamentos no ano passado, devido a gente ter inserido o logotipo em um ônibus do Esporte. O símbolo foi regulamentado através de um decreto, no qual foi falado o significado de cada estrela contida no mesmo. É somente uma construção cultural e artística. A logomarca não foi feita para nenhuma apropriação indébita, não foi feita para enriquecimento ilícito e nem nada desse tipo. Ela está ligada a minha gestão, e



Prefeito Fábio é acusado de utilizar logomarca para fazer promoção pessoal

não a pessoa do Fábio Martins Junqueira”, se defendeu o gestor do município.

Ao tomar ciência da ação, o prefeito solicitou a retirada do símbolo de todos os bens públicos,

faixas e documentos, como forma de tentar amenizar o problema. “Quando fiquei sabendo da proposição da ação pela Promotora, mesmo não concordando com a afirmação, demonstran-

do que prezo o cumprimento da lei e o respeito ao judiciário, revoguei o decreto. Determinei preventivamente a retirada das logomarcas de veículos e máquinas e também dos formulários

da prefeitura. Iremos apresentar a nossa defesa, demonstrando não ter ocorrido nenhuma lesão ao erário e nem descumprimento de regra constitucional”, enfatizou Junqueira.

Prefeito relata que gestões anteriores tinham logomarcas



Prefeito utilizou redes sociais para se defender

>> **Rodrigo Soares**
Redação DS

“Todas as gestões, desde a primeira, sempre tiveram logomarcas e logotipos da gestão e algumas gestões as utilizaram em totens, placas de inauguração, etc”, se defendeu o prefeito Fábio Martins Junqueira, em relação as acusações que ele tenha utilizado logomarca da gestão municipal para se autopromover.

Segundo o prefeito, a frase utilizada pelo

município também não apresenta inconstitucionalidade, sendo claramente diferente da que era utilizada durante sua campanha eleitoral, no ano de 2012. “Nossa frase é ‘Por Uma Cidade Melhor’, e a da campanha era ‘Tangará Melhor, Nós Podemos’. São diferentes, não tem nenhum reflexo de promoção pessoal, pois não tenho esse interesse”, enfatizou o chefe do Executivo, que aguarda ser notificado para contestar as acusações feita

pelo Ministério Público.

Conforme o Diário da Serra veiculou na edição passada, o MP pede que o prefeito seja condenado às sanções previstas no inciso III do artigo 12, da Lei 8429/92, que prevê: ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público.

**TIRENTULHO**
LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.





- Limpeza de Terrenos
- Locação de Máquinas
- Locação de Caçambas
- Almojarifado Móvel

- Demolições
- Terraplenagem
- Vendas de aterro
- Tanque De água

FONE: (65) 3326-2478
9687-2747
Av. Lions Internacional, n.º 220-W - Bairro Cidade Alta III